LEI Nº 4025, de 20 de fevereiro de 2024.

Inclui dispositivo na Lei Municipal nº 3604, de 18 de novembro de 2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual da Ação Governamental para o quadriênio 2022-2025.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído, na Lei Municipal nº 3604, de 18 de novembro de 2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual da Ação Governamental para o Quadriênio 2022-2025, no anexo II - ações integrantes do programa, a ação indicada no Anexo Único.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra **em vigor na data de sua publicação.**

Prefeitura Municipal de Itabirito, 20 de fevereiro de 2024.

Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO

Programa	0001 - PROGRAMA AÇÃO LEGISLATIVA
Subunidade	002 - SERVIÇOS GERAIS DA CAMARA
Órgão	01 CÂMARA MUNICIPAL
Unidade	001 - CORPO LEGISLATIVO
Função	01 – LEGISLATIVA
Subfunção	031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Objetivos	Legislar sobre matérias de competência do município e fiscalizar todos os atos do Poder Executivo Municipal.
Diagnóstico	Manutenção e cumprimento do Princípio Constitucional da autonomia dos poderes.
Ação	2011 - Manut.Plano Saúde Servidores e Agentes Políticos